

**CIELO S.A.**

**CNPJ/MF 01.027.058/0001-91**

**FATO RELEVANTE**

**OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA ATUAR  
COMO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO NA MODALIDADE CREDENCIADORA**

A **Cielo S.A.** ("Companhia") (BOVESPA: CIEL 3 / OTCQX: CIOXY) comunica aos seus acionistas, ao mercado em geral e aos demais interessados que, em atendimento ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 157 da Lei nº 6.404/76 e Instrução CVM nº 358/2002, obteve, na data de hoje, autorização para atuar como instituição de pagamento em funcionamento na modalidade credenciadora, concedida pelo Banco Central do Brasil ("Banco Central"), conforme publicação no Diário Oficial da União ("Autorização").

A Autorização decorre da Lei nº 12.865/2013 e de um conjunto de normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN e pelo Banco Central, que definem o novo marco regulatório aplicável aos arranjos de pagamento e instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro ("SPB"), incluindo a atividade de credenciamento de estabelecimentos comerciais, conforme desenvolvida pela Companhia. Este conjunto de normas têm por objetivo principal modernizar os instrumentos de pagamentos com foco na eficiência e segurança do SPB, sendo que sua aplicação, bem como a supervisão das chamadas instituições de pagamento (tal qual a Companhia) passa a ser de responsabilidade do Banco Central.

Em razão da Autorização, a Companhia passará a observar regras comuns aplicáveis às instituições de pagamento integrantes do SPB, devendo adotar procedimentos e controles internos relativos às suas atividades de credenciamento, incluindo a elaboração e divulgação de demonstrações financeiras de acordo com os critérios e regras contábeis definidos no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF. A adoção de tais procedimentos deverá ser observada de forma gradual a partir da presente data e, em sendo o caso, sua implementação será objeto de divulgação ao mercado.

Assim, a Autorização representa um grande marco institucional para a Companhia, que passa a estar sujeita à regulação específica e supervisão do Banco Central, reforçando o papel da Companhia na indústria de pagamentos brasileira, com seus sólidos sistemas, robustos controles internos e práticas de governança atualmente adotados pela Companhia.

Barueri, 27 de abril de 2017.

**Clovis Poggetti Junior**  
**Vice-Presidente Executivo de Finanças e Diretor de Relações com Investidores**